

LEI MUNICIPAL Nº 543/2025

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Riacho da Cruz - RN, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

- I - Prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - Estrutura e organização dos orçamentos;
- III - Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - Disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - Metas e riscos fiscais;
- IX - Disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não

normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será dada maior prioridade:

- a) às políticas de inclusão;
- b) ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- c) à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- d) à promoção do desenvolvimento econômico sustentável; e
- e) à promoção do desenvolvimento urbano e rural.
- f) utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

I - texto da lei;

II – Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

- a) Despesas Correntes – 3; e
- b) Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- a) Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- b) Juros e Encargos da Dívida - 2;
- c) Outras despesas correntes - 3;
- d) Investimentos - 4;
- e) Inversões Financeiras - 5; e
- f) Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- a) transferência à União – 20;
- b) transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- c) transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- d) transferências a consórcios públicos – 71;
- e) aplicações diretas – 90; e
- f) aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29 da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês do exercício anterior, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- a) caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
- b) caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29 da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2025, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2026 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – Fica autorizado a realização de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no máximo de 20% (vinte por cento), do total do orçamento para 2026.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2026, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2026.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2026, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a abertura e reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal será **efetivada** por decreto do Poder Executivo, observando, ainda, os incisos II e III, do artigo 41 da lei nº 4.320/1964.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da

administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2026 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

- a) demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- b) estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II - realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III - conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado por meio da adoção previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- a) redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- b) redução do número de estagiários contratados;
- c) redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- d) exoneração dos servidores não estáveis;
- e) exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário

dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO VIII DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2026 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2026, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

necessário através da emissão de empenho e movimentação financeira nas

- b) serviços de manutenção;
- c) pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- d) categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- e) categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, em 29 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026
R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2024 (c)	2023 (b)	2022 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2024 (f)	2023 (e)	2022 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2023 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	28.859.054,32	37.750.000,00	30,808%	38.850.000,00	2,914%	52.520.000,00	35,187%	55.671.000,00	6,000%	59.551.000,00	6,970%
Receitas Primárias (I)	28.676.493,25	37.451.964,03	30,602%	38.487.744,41	2,766%	50.975.638,67	32,446%	54.113.220,43	6,155%	57.977.191,24	7,141%
Despesas Total	27.964.988,77	37.750.000,00	34,990%	38.850.000,00	2,914%	52.520.000,00	35,187%	55.671.000,00	6,000%	59.551.000,00	6,970%
Despesas Primárias (II)	27.901.012,69	37.269.700,00	33,578%	38.340.449,76	2,873%	51.927.854,70	35,439%	55.046.934,35	6,007%	58.856.911,68	6,921%
Resultado Primário (III) = (I - II)	775.480,56	182.264,03	-76,497%	147.294,65	-19,186%	-952.216,03	-746,470%	-933.713,92	-1,943%	-879.720,44	-5,783%
Resultado Nominal	1.629.889,48	637.538,60	-60,885%	-4.453.811,30	-798,595%	-688.832,69	-124,707%	168.788,13	-84,661%	-317.322,85	-288,001%
Dívida Pública Consolidada	2.296.916,58	1.773.893,63	-22,771%	5.478.456,21	208,838%	4.625.789,65	-15,564%	4.378.562,21	-5,345%	4.009.630,87	-8,426%
Dívida Consolidada Líquida	-278.790,66	-916.329,26	228,680%	3.537.482,04	-486,049%	2.437.071,04	-31,107%	2.268.282,91	-6,926%	2.585.605,76	13,990%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	29.745.589,65	36.245.456,45	21,852%	37.391.722,81	3,163%	50.519.430,55	35,109%	51.485.822,52	1,913%	52.966.085,64	2,875%
Receitas Primárias (I)	29.602.478,96	36.085.745,63	21,901%	37.043.064,88	2,653%	49.033.896,37	32,370%	50.045.152,11	2,062%	51.566.302,44	3,040%
Despesas Total	28.979.465,67	36.245.456,45	25,073%	37.391.722,81	3,163%	50.519.430,55	35,109%	51.485.822,52	1,913%	52.966.085,64	2,875%
Despesas Primárias (II)	28.925.436,51	35.920.992,00	24,185%	36.901.299,10	2,729%	49.949.841,00	35,361%	50.908.672,24	1,920%	52.348.746,86	2,829%
Resultado Primário (III) = (I - II)	677.042,45	164.753,61	-75,666%	141.765,78	-13,953%	-915.944,63	-746,097%	-863.520,13	-5,724%	-782.444,42	-9,389%
Resultado Nominal	1.727.954,56	576.710,70	-66,625%	-4.356.041,27	-855,325%	-612.769,36	-126,002%	246.478,91	-78,239%	-201.939,43	-181,930%
Dívida Pública Consolidada	2.375.634,40	1.773.893,63	-25,330%	5.272.816,37	197,245%	4.449.586,04	-15,613%	4.049.395,14	-8,994%	3.566.261,73	-11,931%
Dívida Consolidada Líquida	-302.430,87	-879.141,57	190,692%	3.476.899,70	-495,488%	2.344.239,17	-32,577%	2.097.760,26	-10,514%	2.299.699,69	9,626%

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB (crescimento % anual)	2,90	2,50	2,80	3,25	4,25	4,87
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,62	4,23	3,90	3,96	4,01	3,98
Projeção do PIB do Estado	76.800.450.000,00	75.487.562.000,00	79.456.345.000,00	77.100.159.000,00	81.475.879.000,00	99.999.999,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026
R\$ 1

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1203150

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

R\$ 1

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO												
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	52.520.000,00	50.519.430,55	0,060	168,670	55.671.000,00	51.485.822,52	0,070	152,570	59.551.000,00	52.966.085,64	0,070	149,280
Receitas Primárias (I)	50.975.638,67	49.033.896,37	0,060	163,710	54.113.220,43	50.045.152,11	0,060	148,300	57.977.191,24	51.566.302,44	0,070	145,340
Despesas Total	52.520.000,00	50.519.430,55	0,060	168,670	55.671.000,00	51.485.822,52	0,070	152,570	59.551.000,00	52.966.085,64	0,070	149,280
Despesas Primárias (II)	51.927.854,70	49.949.841,00	0,060	166,770	55.046.934,35	50.908.672,24	0,060	150,850	58.856.911,68	52.348.746,86	0,070	147,540
Resultado Primário (III) = (I - II)	-952.216,03	-915.944,63	0,000	-3,050	-933.713,92	-863.520,13	0,000	-2,550	-879.720,44	-782.444,42	0,000	-2,200
Resultado Nominal	-688.832,69	-612.769,36	0,000	-1,610	168.788,13	246.478,91	0,000	-7,580	-317.322,85	-201.939,43	0,000	-13,920
Dívida Pública Consolidada	4.625.789,65	4.449.586,04	0,000	14,850	4.378.562,21	4.049.395,14	0,000	11,990	4.009.630,87	3.566.261,73	0,000	10,050
Dívida Consolidada Líquida	2.437.071,04	2.344.239,17	0,000	7,820	2.268.282,91	2.097.760,26	0,000	6,210	2.585.605,76	2.299.699,69	0,000	6,480

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB (crescimento % anual)	3,25	4,25	4,87
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,96	4,01	3,98
Receita Corrente Líquida	35.478.695,50	37.450.129,63	38.957.463,20
Projeção do PIB do Estado	77.100.159.000,00	81.475.879.000,00	99.999.999,99

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2024 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	37.750.000,00	0,050%	35.959.173,38	0,040%	-1.790.826,62	-4,740%
Receitas Não-Financeira (I)	34.472.962,83	0,040%	32.748.173,38	0,040%	-1.724.789,45	-5,000%
Despesas Total	37.750.000,00	0,050%	35.289.259,71	0,040%	-2.210.740,29	-5,850%
Despesas Não-Financeira (II)	37.314.700,62	0,040%	35.169.789,65	0,000%	826.760,28	-11,370%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.841.737,79	0,000%	-2.421.616,27	0,040%	1.970,83	-10,410%
Resultado Nominal	182.264,03	0,000%	1.434.172,52	0,000%	19.716,22	4,440%
Dívida Pública Consolidada	1.998.756,30	0,000%	1.074.927,75	0,000%	66.171,45	1,900%
Dívida Consolidada Líquida	1.514.456,30	0,000%	1.434.172,52	0,010%	19.716,22	46,910%

VARIÁVEIS	2024
PIB (crescimento % anual)	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,23
Projeção do PIB do Estado	75.487.562.000,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

R\$ 1

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I +II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO									
ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total									
Receitas Primárias (I)									
Despesas Total									
Despesas Primárias (II)									
Resultado Primário (III) = (I - II)									
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									
Receitas Primárias advinda de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = IV - V									

Nota Explicativa:
O município não possui PPP.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

R\$ 1

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Ex. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a'

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

R\$ 1

RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a'

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

R\$ 1

RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recurso para cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026
R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
Ações					
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		Amortização da dívida fundada e pagamento de juros	R\$ (mil)	1	200.000,00
			Total de Registros: 1		200.000,00
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL					
Ações					
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Compra de equipamentos, material permanente	R\$ (mil)	1	52.000,00
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de veículos	R\$ (mil)	1	85.000,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL		Ações do Gabinete do Prefeito	R\$ (mil)	1	350.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		Articulação institucional	R\$ (mil)	1	50.000,00
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Compra de veículo	R\$ (mil)	1	55.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	R\$ (mil)	1	200.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	31.200,00
			Total de Registros: 7		823.200,00
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Ações					
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO		Modernização e manutenção do setor de patrimônio	R\$ (mil)	1	21.000,00
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		Desenvolvimento Integrado	R\$ (mil)	1	15.000,00
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		Despesa com Energia Elétrica	R\$ (mil)	1	50.000,00
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		Licenciamento de software	R\$ (mil)	1	60.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Manutenção das atividades da secretaria de finanças	R\$ (mil)	1	400.000,00
2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL		Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal	R\$ (mil)	1	35.000,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS		MANUTENÇÃO DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ (mil)	1	50.000,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:		Serviços administrativos	R\$ (mil)	1	750.000,00
2021 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		Manutenção do programa de estágio remunerado	R\$ (mil)	1	25.000,00
2022 - DESPESAS COM PASEP		DESPESAS COM PASEP	R\$ (mil)	1	280.000,00
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Compra de veículo	R\$ (mil)	1	50.000,00
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de veículo	R\$ (mil)	1	20.000,00
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		Manutenção da frota de veículos	R\$ (mil)	1	20.000,00
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Compra de Equipamento e Material Pemanente	R\$ (mil)	1	38.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO		Modernização e manutenção do setor tributário	R\$ (mil)	1	25.000,00
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		Despesas com energia elétrica	R\$ (mil)	1	20.000,00
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		Manutenção de veículos	R\$ (mil)	1	35.000,00
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		Locação de máquinas	R\$ (mil)	1	32.000,00
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Aquisição de Veículos	R\$ (mil)	1	45.000,00
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de Veículos	R\$ (mil)	1	15.000,00
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Compra de Equipamentos	R\$ (mil)	1	40.000,00
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU		Despesas com energia elétrica - SMOSU	UNIDADE	1	250.000,00
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE		Atividades artesanais	R\$ (mil)	1	20.000,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Execução das tividades da secretaria municipal de assistência social	R\$ (mil)	1	450.000,00
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de veículos	R\$ (mil)	1	20.000,00
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de veículos	R\$ (mil)	1	15.000,00
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	R\$ (mil)	1	35.000,00
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	R\$ (mil)	1	32.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		Manutenção da Frota de veículos	R\$ (mil)	1	15.000,00
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		Despesas com energia elétrica	R\$ (mil)	1	35.000,00
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Aquisição de Veículo	R\$ (mil)	1	45.000,00
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL		Ampliação do centro de reabilitação municipal	R\$ (mil)	1	50.000,00
2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)		Ações benefícios socioassistencial para enfrentamento ao covid-19	R\$ (mil)	1	35.400,00
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS		Manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS	R\$ (mil)	1	20.000,00
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL (IGD SUAS)		Implementação e manutenção da vigilância socioassistencial (IGD SUAS)	R\$ (mil)	1	41.600,00
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO		Acessuas - trabalho	R\$ (mil)	1	20.000,00
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS		Subvenção a entidades sociais	R\$ (mil)	1	20.000,00
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	UNIDADE	1	376.880,00
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Manutenção do conselho municipal de assistência social	R\$ (mil)	1	20.000,00
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Manutenção do fundo municipal de assistência social	R\$ (mil)	1	32.000,00
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		Manutenção do sistema único de assistência social - SUAS	R\$ (mil)	1	75.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO		Manutenção das ações da sub-secretaria de trabalho e habitação	R\$ (mil)	1	30.000,00
2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	R\$ (mil)	1	20.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL		Manutenção do programa de bolsa estudantil	R\$ (mil)	1	35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Manutenção do programa de bolsa estudantil	R\$ (mil)	650	650.000,00
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Aquisição de Veículo	R\$ (mil)	1	45.000,00
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ		Aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED	R\$ (mil)	1	32.000,00
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de Veículo	R\$ (mil)	1	25.000,00
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ		Despesa com energia elétrica	R\$ (mil)	1	60.000,00
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Aquisição de Veículo	R\$ (mil)	1	40.000,00
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVVENTUDE		Manutenção das ações da subsecretaria do desporto e da juventude	R\$ (mil)	1	25.000,00
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Compra de material permanente	R\$ (mil)	1	50.000,00
2188 - LOCAÇÃO DEVEICULOS		LOCAÇÃO DEVEICULOS	UNIDADE	1	5.200,00
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	5.200,00
2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	52.000,00
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	31.200,00

Total de Registros: 56

4.739.480,00

Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL

Ações

1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	CONSTRUÇÃO DE SILOS	UNIDADE	1	30.000,00
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	R\$ (mil)	1	250.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	UNIDADE	1	40.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	UNIDADE	1	35.000,00
1008 - READEQUACÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	READEQUACAO DO ABATEDOURO PUBLICO	UNIDADE	1	85.000,00
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	UNIDADE	1	115.000,00
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	CAPACITACAO PARA AGRICULTORES	UNIDADE	1	10.000,00
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	INCENTIVO A CAPRINO/OVINOCULTURA	UNIDADE	1	17.500,00
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	AQUS. E DITRIB. DE INSUMOS E SEMENTES	UNIDADE	1	18.520,00
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	POIO AO PRODUTOR RURAL	UNIDADE	1	20.000,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	1	400.000,00
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	UNIDADE	1	30.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	UNIDADE	1	45.000,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	UNIDADE	1	28.000,00
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	UNIDADE	1	25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR		ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	UNIDADE	1	52.000,00
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	UNIDADE	1	25.000,00
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		Manutenção da frota de veículos	R\$ (mil)	1	75.000,00
2297 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC	UNIDADE	1	54.100,00

Total de Registros: 19 1.355.120,00

Programa: 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Ações

1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	Construção e/ou recuperação de barragens e açudes	R\$ (mil)	1	400.000,00
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Perfuração, manutenção e instalação de poços artesianos	R\$ (mil)	1	25.000,00
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE	Limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte	R\$ (mil)	1	22.000,00

Total de Registros: 3 447.000,00

Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ações

1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	UNIDADE	1	450.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	CONSTRUCÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	150.000,00
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ	OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	UNIDADE	1	100.000,00
1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	45.000,00
2115 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	MANUTENCÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1	30.000,00
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	1	400.000,00
2120 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	1	120.000,00
2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENCÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	UNIDADE	1	18.000,00
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	1	180.000,00

Total de Registros: 9 1.493.000,00

Programa: 0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA

Ações

2124 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	Manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes	R\$ (mil)	1	50.000,00
---	--	-----------	---	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE		Implantação e manutenção do programa esporte para todos	R\$ (mil)	1	15.000,00
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS		REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1	83.200,00
Total de Registros: 3					148.200,00

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL

Ações

1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	Estimulo a participação da população na cultura e arte	R\$ (mil)	1	200.000,00
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	R\$ (mil)	1	65.000,00
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	R\$ (mil)	1	70.000,00
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	R\$ (mil)	1	25.000,00
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Aquisição de veículo destinado ao estímulo da cultura e arte municipal	R\$ (mil)	20	20.000,00
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de material permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte	R\$ (mil)	1	20.000,00
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e a arte	R\$ (mil)	1	45.000,00
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal	R\$ (mil)	1	52.000,00
2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	Combate do covid 19 destinados ao apoio cultural	R\$ (mil)	1	65.000,00
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	Apoio e incentivo as festas culturais/tradicionais	R\$ (mil)	1	150.000,00
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	Implantação e manutenção de coral municipal	R\$ (mil)	1	15.000,00
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	Implantação e manutenção do teatro municipal	R\$ (mil)	1	45.000,00
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES	implantação e manutenção da biblioteca pública municipal	R\$ (mil)	1	55.000,00
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	10.400,00
Total de Registros: 14				837.400,00

Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ações

1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	UNIDADE	1	50.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche	R\$ (mil)	1	250.000,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantil	R\$ (mil)	1	500.000,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola	R\$ (mil)	1	200.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos	R\$ (mil)	150	150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)		Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola	R\$ (mil)	1	120.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	UNIDADE	1	100.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)		Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental	R\$ (mil)	1	850.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)		Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental	R\$ (mil)	1	380.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	1	25.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	1	52.000,00
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	UNIDADE	1	18.000,00
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	UNIDADE	1	15.000,00
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	UNIDADE	1	15.000,00
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	28.000,00
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	1	90.000,00
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	45.000,00
2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	31.200,00
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	210.213,18
Total de Registros: 19					3.129.413,18

Programa: 0015 - MINHA CASA MELHOR

Ações

1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	Melhoria habitacional da população mais carente	R\$ (mil)	1	180.000,00
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ (mil)	1	60.000,00
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	R\$ (mil)	1	250.000,00
Total de Registros: 3				490.000,00

Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

Ações

1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais	R\$ (mil)	1	45.000,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Desapropriação com indenização de bens de natureza privada	R\$ (mil)	60	60.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo	R\$ (mil)	1	700.000,00
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	Limpeza e drenagem de canais	R\$ (mil)	1	35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		Limpeza e conservação de praças e vias públicas	R\$ (mil)	1	750.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		Manutenção e readequação do cemitério público	R\$ (mil)	1	18.000,00
Total de R gistros: 6					1.608.000,00

Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ações

2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	R\$ (mil)	1	38.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ENFERMAGEM	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico rural	R\$ (mil)	1	175.000,00
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	R\$ (mil)	1	35.000,00
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos	R\$ (mil)	1	55.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	Manutenção do consórcio público aterro sanitário	R\$ (mil)	1	65.000,00
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica	R\$ (mil)	1	90.000,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE)	Compra de veículo	R\$ (mil)	85	85.000,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal	UNIDADE	1	150.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente	R\$ (mil)	1	1.700.000,00
2183 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	Compra de material Permanente	R\$ (mil)	1	60.000,00
Total de Registros: 10				2.453.000,00

Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS

Ações

1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Contrução e reformas de unidades de saúde	R\$ (mil)	1	400.000,00
1045 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Execução de outros convênios estadual e federal	R\$ (mil)	1	300.000,00
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	Readequação e reforma do hospital municipal	R\$ (mil)	1	450.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde	R\$ (mil)	1	189.000,00
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR	Coleta de resíduos sólidos de lixo hospitar	R\$ (mil)	1	80.000,00
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal	R\$ (mil)	1	125.000,00
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	Aperfeiçoamento e Manutenção do sistema hospitalar	R\$ (mil)	1	125.000,00
2164 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	1	64.400,00
2165 - AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano	R\$ (mil)	1	200.000,00
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	Atendimentos realizados em virtude do convenio COPIRN	R\$ (mil)	1	120.000,00
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	Realização de exames especializados destinados a população em geral	R\$ (mil)	1	81.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2170 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT		Atendimento a população através dos serviços de atenção básica	R\$ (mil)	1	312.444,91
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		Execução do Programa de Agente comunitário de Saúde	R\$ (mil)	1	250.000,00
2172 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Manutenção dos serviços em vigilância em saúde	R\$ (mil)	1	200.000,00
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS		Manutenção do programa de endemias - ACE	R\$ (mil)	1	95.000,00
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	UNIDADE	1	60.000,00
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADE	1	250.000,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	UNIDADE	1	250.000,00
2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE		APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	UNIDADE	1	78.000,00
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	UNIDADE	1	95.000,00
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE E-NUTRE DA ATENÇÃO BÁSICA		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	1	102.000,00
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA		MANUTENÇÃO AS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	1	150.000,00
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	UNIDADE	1	180.000,00
2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ (mil)	1	150.000,00
2191 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	76.200,00
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	465.320,00
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (PICS)		EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (PICS)	UNIDADE	1	40.436,00
Total de Registros: 27					4.889.300,91

Programa: 0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR

Ações

1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	Readequação das Instalações do CRAS	R\$ (mil)	1	55.000,00
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Atendimento a Pessoas com Deficiência	R\$ (mil)	1	15.000,00
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	Serviços de proteção social básica a família	R\$ (mil)	1	15.000,00
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPBF	Ações voltadas ao IGDPBF	R\$ (mil)	1	30.000,00
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	Atenção a Família	R\$ (mil)	1	32.500,00
2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JOVEM APRENDIZ	Atenção ao programa pro jovem adolescente	R\$ (mil)	1	21.000,00
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	Assistência as famílias carentes	R\$ (mil)	1	52.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Conselho do Idoso	R\$ (mil)	1	58.000,00
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	Proteção básica social ao idoso	R\$ (mil)	1	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Proteção aos direitos da criança e do adolescente	R\$ (mil)	1	70.000,00
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		Moradia de qualidade a população mais carente	R\$ (mil)	1	51.000,00
Total de Registros: 11					419.500,00

Programa: 0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ

Ações

2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança	R\$ (mil)	1	40.000,00
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	Assistência as famílias do município de Riacho da Cruz	R\$ (mil)	1	25.000,00
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	Manutenção do fundo dos direitos dos idosos	R\$ (mil)	1	15.000,00
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	Implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso	R\$ (mil)	1	26.000,00
Total de Registros: 4				106.000,00

Programa: 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Ações

1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Construção de garagem municipal	UNIDADE	1	110.000,00
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	UNIDADE	1	80.000,00
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Melhoria e conservação das estradas	R\$ (mil)	1	80.000,00
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de Veículo	R\$ (mil)	1	75.000,00
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	R\$ (mil)	1	41.000,00
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	12.000,00
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	Locação de maquinas	R\$ (mil)	1	28.000,00
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	R\$ (mil)	1	41.000,00
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos	R\$ (mil)	1	14.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Manter as atividades da secretaria municipal de transportes	R\$ (mil)	1	200.000,00
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	114.660,00
Total de Registros: 11				795.660,00

Programa: 0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ações

2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Compra de Material Permanente	R\$ (mil)	1	45.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno	R\$ (mil)	1	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2187 -	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	10.400,00
Total de Registros: 3					155.400,00
Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Ações					
1026 -	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Incentivo/desenvolvimento do Turismo	R\$ (mil)	1	25.000,00
2062 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo	R\$ (mil)	1	250.000,00
2063 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo	R\$ (mil)	1	35.000,00
2189 -	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	10.400,00
2194 -	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	10.400,00
Total de Registros: 5					330.800,00
Programa: 0026 - COLETA SELETIVA					
Ações					
2168 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL/SUS DIGITAL	Implantação e manutenção da coleta seletiva	R\$ (mil)	1	18.000,00
Total de Registros: 1					18.000,00
Programa: 0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR					
Ações					
2131 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR (ENEM)É EDUCAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE	1	35.000,00
Total de Registros: 1					35.000,00
Programa: 0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
Ações					
2113 -	MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Programa salário educação - QSE	R\$ (mil)	1	85.000,00
Total de Registros: 1					85.000,00
Programa: 0091 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
Ações					
2001 -	MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	1	1.829.000,00
2002 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	1	50.000,00
2003 -	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Compra de equipamento e mobiliário	R\$ (mil)	1	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
			Total de Registros: 3		1.889.000,00
Programa: 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Ações					
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	Manutenção das ações do PETERN	R\$ (mil)	1	50.000,00
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Transporte escolar da Rede Pública municipal	R\$ (mil)	1	30.000,00
			Total de Registros: 2		80.000,00
Programa: 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
Ações					
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	R\$ (mil)	1	700.000,00
			Total de Registros: 1		700.000,00
Programa: 0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					
Ações					
1031	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	Ampliação e recuperação das instalações do SCFV	R\$ (mil)	1	35.000,00
2085	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV	UNIDADE	1	100.000,00
			Total de Registros: 2		135.000,00
Programa: 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
Ações					
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Manutenção do conselho tutelar	R\$ (mil)	1	100.000,00
			Total de Registros: 1		100.000,00
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Ações					
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1	320.000,00
			Total de Registros: 1		320.000,00
Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
Ações					
2072	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil	R\$ (mil)	1	32.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA		Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	1	70.000,00
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	1	30.000,00
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	1	50.000,00
Total de Registros: 4					182.000,00

Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	1	900.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	1	350.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	UNIDADE	1	180.000,00
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UNIDADE	1	700.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	UNIDADE	1	220.000,00
1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO	RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	1	250.000,00
1016 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	25.000,00
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO	AMPLIACAOE MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	UNIDADE	1	26.000,00
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	1	450.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	UNIDADE	1	75.000,00
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO	UNIDADE	1	75.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	CONSTRUCAO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	UNIDADE	1	120.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	UNIDADE	1	80.000,00
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	100.000,00
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	UNIDADE	1	85.000,00
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	120.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	UNIDADE	1	55.000,00
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	1	120.000,00
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	UNIDADE	1	45.000,00
2150 - MANUTENCÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	MANU. E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	UNIDADE	1	25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
			Total de Registros: 20	4.001.000,00	
			Total de Registros: 248	31.965.474,09	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026
R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DEMAIS RISCOS FISCAIS (DEMANDAS JUDICIAIS)	650.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	650.000,00
Total:		650.000,00	

DEMAIS RISCOS PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
AUMENTO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES	480.000,00	ADEQUAÇÃO DA DESPESA DE CUSTEIO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO	480.000,00
Total:		480.000,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184



PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	23.413.062,26	19,16%	19.648.110,33	14,38%	17.177.177,41	
TOTAL	23.413.062,26	19,16%	19.648.110,33	14,38%	17.177.177,41	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
CONTADOR Mat.1206184